**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Município de Xanxerê/SC**

**Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC**

**Necessidade da SMS**: Aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados a pacientes do município de Xanxerê-SC que necessitam comparecer em atendimentos de saúde fora de domicílio,como consultas, procedimentos, exames, cirurgias e outros serviços encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e realizadas pelo SUS.

O processo licitatório será realizado pela modalidade de Inexigibilidade (Art 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021) com a Empresa abaixo:

**Empresa**: Reunidas Transporte S/A - CNPJ 04.176.082/0001-80 - Rua Herculano Coelho de Souza- Bairro Reunidas - Caçador -SC - CEP 89504-590 - Telefone 4935615500.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O Objeto deste edital será o Aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados para pacientes do município de Xanxerê que necessitam comparecer em atendimentos de saúde fora de domicílio, como consultas, procedimentos, exames, cirurgias e outros serviços encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e realizadas pelo SUS.

O serviço do objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações e quantidades:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ítem** | **Descrição** | **Quantidade** |
| 01 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a Rota **Xanxerê-SC- Florianópolis-SC,** diariamente. Deverá estar incluso o serviço de "Transfer" , ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc). | 1200 |
| 02 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a Rota **Xanxerê-SC- Joinville-SC,** diariamente. Deverá estar incluso o serviço de "Transfer" , ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc). | 50 |
| 03 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a Rota **Xanxerê-SC - Blumenau-SC, d**iariamente. | 50 |
| 04 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a Rota **Florianópolis-SC - Xanxerê-SC d**iariamente. Deverá estar incluso o serviço de "Transfer" , ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc). | 1200 |
| 05 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a Rota **Joinville-SC-Xanxerê-SC d**iariamente. Deverá estar incluso o serviço de "Transfer" , ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc). | 50 |
| 06 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a Rota **Blumenau-SC- Xanxerê-SC d**iariamente. | 50 |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se este processo a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Atualmente a SMS possui uma grande demanda de pacientes que realizam consultas, exames, procedimentos e cirurgias fora de domicílio.

A Central de Regulação envia diariamente uma extensa agenda ao Setor de Tratamento Fora de Domicílio, para que seja disponibilizado transporte a estes pacientes. O setor de TFD não possui veículos e motoristas suficientes para suprir a demanda rotineira, bem como os agendamentos que surgem de maneira urgente. Geralmente os agendamentos são para locais distantes e para a Capital do Estado e por vezes necessitam da disponibilização de dois motoristas para a viagem.

Para que a disponibilização do transporte seja ágil e também gere uma economia tanto ao município quanto aos pacientes, a SMS disponibiliza passagens rodoviárias ida e volta ao paciente e ao acompanhante, para que compareçam ao agendamento, evitando assim faltas e descontinuidade do tratamento.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Solução proposta é a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de Bilhetes de Passagens rodoviárias em linha regular destinados a pacientes do município de Xanxerê que necessitam comparecer em atendimentos de saúde fora de domicílio, como consultas, procedimentos, exames, cirurgias e outros serviços encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e realizadas pelo SUS.

A Contratação poderá ser realizada pelo procedimento auxiliar de Licitação de Registro de Preço (art 78 IV), segundo art 82 § 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, regulamentado pelo Decreto nº25 de 18 de janeiro de 2024, artigo 4º

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica.

Deverão estar inclusos nos bilhetes de passagem as seguintes características e serviços: **“Passagem Rodoviária de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa que irá fornecer os bilhetes deverá possuir a Rota Xanxerê-SC- Florianópolis-SC, Xanxerê-SC - Blumenau e Xanxerê-SC -Joinville-SC- Xanxerê-SC diariamente. Deverá estar incluso o serviço de "Transfer”, ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc)”.**

As passagens deverão ser emitidas pela empresa e entregues ao Coordenador de TFD pois serão fornecidas ao paciente pelo Setor de Transporte Fora de Domicílio, conforme demanda e agendamento da Central de Regulação Municipal e mediante termo de entrega e responsabilidade ao paciente."

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As passagens rodoviárias serão disponibilizadas pelo Setor de Tratamento Fora de Domicílio à pacientes que possuem consultas, procedimentos, exames, cirurgias, entre outros serviços disponibilizados pelo SUS, fora de seu domicilio e em casos que não há transporte da Secretaria de Saúde disponível naquele momento.

O paciente deverá comprovar ao setor de TFD, através de documento oriundo da Central de Regulação do Município de Xanxerê, que possui agendamento fora de domicílio, e deverá assinar comprovante de recebimento da entrega da passagem rodoviária, bem como de seu acompanhante de necessário.

O Setor de TFD deverá solicitar à Diretoria de Administração , Finanças e Infraestrutura, mensalmente ,uma quantidade estimada de bilhetes de passagens a serem utilizados pelo setor e também será o Setor é responsável por manter o arquivo desses comprovantes de recebimento, com cópia do bilhete de passagem e do comprovante do agendamento fora de

domicílio. O Setor de TFD bem como o Fiscal e Gestor de Contrato são responsáveis pelo fornecimento dos bilhetes de passagem , bem como pela fiscalização do contrato.

A Empresa que disponibilizará os bilhetes deverá fornecê-los mediante a apresentação da Solicitação de Fornecimento, ao Setor de Tratamento fora de Domicílio no prazo máximo de 3 dias.

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme legislação vigente.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº363 de 18 de Outubro de 2023, que “Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências.

Segue abaixos os Fiscais e Gestores deste contrato:

Fiscal de Contrato Titular:Márcio Leandro Girotto - Mat 6241

Fiscal de Contrato Suplente: David Terres do Prado - Mat 5997

Gestor do Contrato Titular: Edson Mesnerovicz- Mat 5849

Gestor do Contrato Suplente:João Carlos Pereira -Mat 6319

Segue no Anexo I, os Memorando de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A Empresa deverá fornecer as passagens de acordo com a Solicitação de Fornecimento entregue a eles e posteriormente emitir Nota Fiscal em conformidade com as leis vigentes.

Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2024.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Os Valores deste Edital foram baseados nos valores fornecidos pela empresa que fornece o objeto deste edital.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor  total estimado da contratação é de R$ 534.325,50 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07 de 08 de Janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Segue no Anexo II, Tabela com os Valores.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação:

RED:17-11-38 - Manutenção SUS - MAC - Média e Alta Complexidade

Elemento: 33903049- Bilhetes de Passagens

**11.FORMA, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO**

A empresa deverá fornecer os bilhetes de passagens ao setor de Tratamento fora de Domicilio de acordo com a Solicitação de Fornecimento entregue a eles, no prazo de 03 dias.

Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no decreto nº 5 de 5 de janeiro de 2024.

**12.RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O fornecedor foi escolhido, pois é uma empresa especializada em fornecimento de bilhetes de passagens e os roteiros pretendidos, bem como os serviços inclusos nos bilhetes são de exclusividade da contratada. Os preços fornecidos pela empresa estão de acordo com os valores de mercado, levando em conta os valores dos processos licitatórios dos anos de 2022 e 2023 em que a referida empresa também forneceu os bilhetes de passagem.

**13.PRAZO DO CONTRATO**

O Contrato oriundo deste edital terá o prazo de 12 meses.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ariana Coelho Pinto Oscar Martarello

MAT-3379-Agente de Contratação Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Francis Mara Zago Pegoraro

Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Marcio Leandro Girotto Mat 6241** lotado na Secretaria Municipal de Saúde,como fiscal titular do contrato referente ao objeto:**”Aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados a pacientes do município de Xanxerê-SC que necessitam comparecer em atendimentos de saúde fora de domicílio,como consultas, procedimentos, exames, cirurgias e outros serviços encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e realizadas pelo SUS. ” ,** exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal n° 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ordenador de Despesas

Francis Mara Zago Pegoraro

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Marcio Leandro Girotto Mat 6241**  declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Marcio Leandro Girotto Mat 6241**

Fiscal do Contrato Titular

Xanxerê/SC,22 de Março de 2024.

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **David Terres do Prado - Mat 5997** lotado na Secretaria Municipal de Saúde,como fiscal suplente do contrato referente ao objeto**”Aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados a pacientes do município de Xanxerê-SC que necessitam comparecer em atendimentos de saúde fora de domicílio,como consultas, procedimentos, exames, cirurgias e outros serviços encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e realizadas pelo SUS. ” ,** exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal n° 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ordenador de Despesas

Francis Mara Zago Pegoraro

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu,**David Terres do Prado - Mat 5997 ,** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

David Terres do Prado - Mat 5997

Fiscal do Contrato Suplente

Xanxerê/SC,22 de Março de 2024.

**Memorando – Designação de Gestor de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Edson Mesnerovicz- Mat 5849**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,como gestor de contrato titular referente ao objeto:**”Aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados a pacientes do município de Xanxerê-SC que necessitam comparecer em atendimentos de saúde fora de domicílio,como consultas, procedimentos, exames, cirurgias e outros serviços encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e realizadas pelo SUS. ” ,** exercendo as atividades previstas no Art. 11 do Decreto Municipal n° 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ordenador de Despesas

Francis Mara Zago Pegoraro

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Edson Mesnerovicz- Mat 5849** **,** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edson Mesnerovicz- Mat 5849

Gestor de Contrato Titular

Xanxerê/SC,22 de Março de 2024.

**Memorando – Designação de Gestor de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **João Carlos Pereira -Mat 6319** **,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde,como gestor de contrato suplente referente ao objeto:**”Aquisições futuras e parceladas de bilhetes de passagens rodoviárias em linha regular destinados a pacientes do município de Xanxerê-SC que necessitam comparecer em atendimentos de saúde fora de domicílio,como consultas, procedimentos, exames, cirurgias e outros serviços encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e realizadas pelo SUS. ” .”** exercendo as atividades previstas no Art. 11 do Decreto Municipal n° 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ordenador de Despesas

Francis Mara Zago Pegoraro

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **João Carlos Pereira -Mat 6319,** **,** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**João Carlos Pereira -Mat 6319**

Gestor de Contrato Suplente

Xanxerê/SC,22 de Março de 2024.

Anexo II

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ítem | Descritivo | Quantidade | Valor Unitário  REUNIDAS | Valor total |
| 01 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir **diariamente a Rota Xanxerê-SC- Florianópolis.** Deverá estar incluso o serviço de "Transfer", ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc) | 1200 | R$203,00 | R$243.600,00 |
| 02 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a Rota **Xanxerê-SC - Joinville-SC, diariamente**. Deverá estar incluso o serviço de "Transfer", ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc. | 50 | R$227,84 | R$ 11.392,00 |
| 03 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a **Rota Xanxerê**-**SC – Blumenau-SC** diariamente. | 50 | R$ 186,25 | R$ 9.314,50 |
| 04 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a **Rota Florianópolis-SC - Xanxerê-**diariamente. Deverá estar incluso o serviço de "Transfer”, ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc) | 1200 | R$207,67 | R$249.204,00 |
| 05 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a **Rota Joinville-SC-Xanxerê-SC** diariamente. Deverá estar incluso o serviço de "Transfer”, ou seja, um veículo que transporte o passageiro da rodoviária, na sua chegada, até o ponto de destino (Hospital, Clínica, Consultório etc). | 50 | R$ 229,80 | R$ 11.490,00 |
| 06 | Passagens Rodoviárias de ônibus convencional, que possua banheiro, ar condicionado e poltrona reclinável. A Empresa deverá possuir a **Rota Blumenau-SC- Xanxerê-SC** diariamente. | 50 | R$ 186,50 | R$ 9.325,00 |
|  | **TOTAL** |  |  | **R$534.262,50** |